



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

PROCESSO Nº 00401-00018905/2021-65

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, na qualidade de Defensor Público-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Cobaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga Sul-DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, representada pela Sra. **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02584154366 DETRAN/ES e CPF nº 099.724.757-60, na qualidade de Sócia Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Alterar o valor da bolsa-auxílio devida aos estagiários de nível médio da Defensoria Pública do Distrito Federal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)**, nos termos da Decisão nº 1325/2023 - DPDF/DPG (128181512), passando o valor anual estimado do Contrato de R\$ 10.604.198,40 (dez milhões, seiscentos e quatro mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 10.693.958,40 (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme ANEXO.

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.	10.693.958,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, porém seus efeitos financeiros retroagem a 1º de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

5.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

5.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

5.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

5.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

5.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

POLIANA MODENESI FERRAZ

Sócia Administradora

ANEXO

TABELA 1 - Valores Estimados dos Repasses aos Estagiários

Nível Escolar	A Bolsa Estágio (R\$)	B Auxílio- Transporte ¹ (R\$)	C Quantidade de Estagiários (R\$)	D = (A+B) * C Valor Total dos Repasses (R\$)
Médio	548,00	242,00	110	86.900,00
Superior	900,00	242,00	500	571.000,00
Pós-Graduação na área de Direito (lato sensu/stricto sensu)	1.200,00	242,00	150	216.300,00
Valor Total Estimado <u>Mensal dos Repasses</u> (R\$)				874.200,00
Valor Total Estimado <u>Anual dos Repasses</u> (R\$)				10.490.400,00

Observação ¹ : 22 dias x R\$ 11,00 = R\$ 242,00.

**Tabela 2 - Valores Estimados da Prestação de Serviço de Administração
(Taxa de Administração)**

Nível Escolar	C Quantidade de Estagiários	E Valor Unitário do Serviço de Administração (R\$)	F = C * E Valor Total dos Serviços (R\$)
Médio	110	22,32	2.455,20
Superior	500		11.160,00
Pós-Graduação na área de Direito (lato sensu/stricto sensu)	150		3.348,00
Valor Total Estimado <u>Mensal dos Serviços</u> (R\$)			16.963,20
Valor Total Estimado <u>Anual dos Serviços</u> (R\$)			203.558,40

Tabela 3 - Valores Estimados da Contratação

	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Valor Total Estimado da Contratação (R\$)
Valores do Repasse	874.200,00	10.490.400,00	10.693.958,40
Valores do Serviço de Administração (Taxa de Administração)	16.963,20	203.558,40	



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 21/12/2023, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 129429174](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129429174) código CRC= **F5E501D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.defensoria.df.gov.br